

de 18 de Maio de 1953, e o Decreto n.º 39 265, de 6 de Julho de 1953, que fique sujeito ao regime estabelecido nestes diplomas todo o cacau exportado da província de S. Tomé e Príncipe e que a taxa aplicável seja de 15 por cento.

Não é considerada para os efeitos desta portaria a moinha do cacau.

Esta portaria entrará em vigor em toda a província dez dias depois da publicação no *Boletim Oficial*.

Ministério do Ultramar, 6 de Julho de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

---

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior  
e das Belas-Artes

### Decreto-Lei n.º 39 266

Tendo sido entregue à reitoria da Universidade do Porto o Estádio Universitário do Campo Alegre e tornando-se necessário assegurar a sua guarda e vigilância;

Reconhecendo-se a conveniência de permitir o aproveitamento das instalações desportivas existentes nas Universidades de Coimbra e do Porto como instrumento eficiente da educação física dos estudantes;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criado no quadro do pessoal da reitoria da Universidade do Porto um lugar de guarda de 2.ª classe.

§ único. O respectivo serventário, que terá a seu cargo a guarda e vigilância do Estádio Universitário do Campo Alegre, residirá obrigatoriamente em dependência deste.

Art. 2.º É autorizado o Ministro da Educação Nacional a contratar um diplomado com o respectivo curso do Instituto Nacional de Educação Física para dirigir a educação física dos alunos de cada uma das Universidades de Coimbra e do Porto.

§ único. A remuneração a abonar aos contratados será a fixada para os professores de educação física dos liceus.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Virissimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.